



Estado do Rio Grande do Sul  
**Câmara Municipal de Vereadores de Poço das Antas**

**PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 004/2021, de 19 de julho de 2021, ao PROJETO DE LEI Nº 032/2021.**

A Vereadora, Camila Regina Follmann, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 75, inciso III, c/c o art. 105, § 5º do Regimento Interno, apresenta a

**Emenda Modificativa**

ao Art. 1º, § 2º do Projeto de Lei n. 032/2021.

**Art. 1º** - O Art. 1º, § 2º do Projeto de Lei n. 032/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** É instituído o serviço de transporte escolar, a ser prestado pelo Município, gratuitamente aos alunos dos níveis de educação infantil, ensino fundamental e médio matriculados nos estabelecimentos de ensino das redes municipal e estadual, aos alunos que frequentam classes especiais e a escola da APAE.

§ 1º Define-se como escolar o transporte de passageiros estudantes, em veículo automotor de propriedade do Município ou de terceiros, com valores ajustados entre o Município e o prestador de serviço.

§ 2º Aos alunos de Escolas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio poderá ser concedido o transporte escolar gratuito, observada a distância mínima fixada em Decreto do Chefe do Poder Executivo, se necessário e observada a existência de lugares disponíveis nos ônibus de transporte escolar.

**Art. 2º** - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Poço das Antas, 19 de julho de 2021.

Camila Regina Follmann  
Vereadora - PP



## **Câmara Municipal de Vereadores de Poço das Antas**

### **JUSTIFICATIVA**

A Emenda Modificativa ora apresentada não altera substancialmente a redação do § 2º do Art. 1º do Projeto de Lei nº 032/2021. Entretanto o Art. 13 desta lei, prevê que *“a presente lei será regulamentada por Decreto do Chefe do Poder Executivo, no que couber e for necessário”*, a Emenda pretende sanar a omissão legal acerca da fixação da distância mínima, que poderá ser fixada por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Poço das Antas, 19 de julho de 2021.

Camila Regina Follmann  
Vereadora - PP